DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
http://rj.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/cabofrio/

IBASCAF

Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio - IBASCAF
Rua Expedicionário da Pátria, nº 118 - São Cristovão - Cabo Frio - RJ - CEP: 28909-480
Tel.: (22) 2645-5616 - Fax: (22) 2644-6949
www.ibascaf.rj.gov.br - E-mail: coordenador.beneficios@ibascaf.rj.gov.br

PORTARIA Nº 160/IBASCAF/2020

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABO FRIO - IBASCAF, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 101, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 2352 DE 29 DE ABRIL DE 2011,

R E S O L V E:

RETIFICAR, de acordo com a determinação do Presidente do IBASCAF no despacho de 12 de novembro de 2020, fls. 16 do Processo Administrativo nº 953/2020 e Processo Judicial nº 0005402-97.2018.8.19.0011, os termos da PORTARIA N° 026/IBASCAF/2020, de 06 de março de 2020, que passa vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER E FIXAR OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, em favor do servidor **JOSEMAR FERNANDES AGUALUZA,** no cargo de MOTORISTA II, matrícula nº 1267, no valor de **R$ 2.148,10 (dois mil, cento e quarenta e oito reais e dez centavos)**, com base no Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da EC 41/2003 c/c Art.36 da EC 103/2019, conforme abaixo discriminado:

Descrição (Última Remuneração)	Valor (R$)
Vencimento base Lei nº 2651/2015	1.432,07
Triênio (09) 50%, art. 8º da Lei 1153/1992, c/c art. 90, inc. I da Lei 380/1981	716,03
VALOR TOTAL DA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO	**2.148,10**

Descrição da Aposentadoria	Valor (R$)
Valor apurado para base de cálculo	**2.148,10**
VALOR TOTAL DA APOSENTADORIA	**2.148,10**

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09/04/2015, com seus valores reajustados de acordo com a Política Salarial da Prefeitura Municipal de Cabo Frio.

Cabo Frio, 16 de novembro de 2020.

ERICA R. A. HOFFMANN ANDRADE
Diretora de Benefícios e Assistência
Portaria nº 9.807/2020

ANTONIO DAMIQUE TEIXEIRA
Presidente do IBASCAF
Portaria nº 7.775/2020

Dir. Ben / FASR

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

EAC EMPRESA DE ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA 21.863.150/0001-07
Emitido por: AC FENACOR RFB
Data: 16/11/2020

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 5091/2020. **PARTES**: MUNICÍPIO DE CABO FRIO e BANCO DO BRASIL S.A. **OBJETO**: Regulamentar a operacionalização da prestação de serviços de cobrança administrativa de valores inscritos ou não em dívida ativa, que tenham sido ajuizadas ou não, pelo Banco ao Município, em atividades auxiliares à gestão do processo de negociação de dívidas dos contribuintes. **PRAZO:** 12 (doze) meses. **VALOR**: **R$ 24%** (*vinte e quatro por cento*) calculados mensalmente, incidentes sobre o montante efetivamente recebido pelo Município. **ORDENADOR RESPONSÁVEL**: Adriano Guilherme de Teves Moreno. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO**: Processo Administrativo nº 22.323/2020. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 14/10/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 54 da Lei Federal 8.666/1993.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Gestão Institucional
Coordenadoria Geral de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO E VIA NOVA TELECOMUNICAÇÕES LTDA. **OBJETO**: Dívida oriunda de prestação de serviço conexão à Internet para o município de Cabo Frio pelo período de 14 (quatorze) meses. **VALOR:** R$ 179.200,00 (cento e setenta nove mil reais). **SECRETARIA RESPONSÁVEL:** Secretaria Municipal de Administração. **ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Paulo Henrique Carvalho de Oliveira. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO:** Processo nº 2.210/2018. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Artigo 59, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
Fundo Municipal de Saúde
Rua Fagundes Varela, s/n – São Cristóvão – Cabo Frio
Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

(Conforme disposto no artigo 61□par□grafo nico da Lei 8.666/93)

Processo Administrativo: 25373/2019

Contrato: 008/CHP-SECSA/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Empresa: SOUZA CASTRO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA ME
Endereço: Rua Governador Valadares, 197, FDS, SÂO CRISTOVÃO, CEP 28909-010 - CABO FRIO – RJ
CNPJ: 27.996.007/0001-61
Representante: JOÃO FELIPE CASTRO SILVA – CPF: 086.382.937-63
Objeto: Prorrogação de prazo – Período de 08/10/2020 a 31/01/2021.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 08/10/2020

Contrato: 010/ CHP-SECSA/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Empresa: CLINICA DE ESPECIALIDADES MEDICAS LONGEVIDADE LTDA
Endereço: Rua Alex Novelino, 381-VILA NOVA CEP 28907-350 - CABO FRIO - RJ
CNPJ:11.340.236/0001-93
Representante: MARCELO BASTOS BRITO – CPF: 071.592.327-71
Objeto: Prorrogação de prazo – Período de 08/10/2020 a 31/01/2021.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 08/10/2020

Contrato: 011/ CHP-SECSA/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Empresa: CENTRO DE DIAGNOSTICO CITOLOGICO LTDA
Endereço: Rua Marques de Olinda 110, São Cristóvão - CEP 28909-470– Cabo Frio – RJ.
CNPJ: 05.643.103/0001-93
Representante: MILENA PARDELHAS STULPEN – CPF: 069.057.107-09
Objeto: Prorrogação de prazo – Período de 08/10/2020 a 31/01/2021.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 08/10/2020

Contrato: 013/ CHP-SECSA/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Empresa: SK IMAGENS ODONTOLOGICAS EIRELI ME
Endereço: Av. Assunção, 670 São Bento – Cabo Frio - RJ
CNPJ: 09.339.592/0001-45
Representante: KARLA VITORIA ABDALA DE OLIVEIRA - CPF: 853.000.047-15
Objeto: Prorrogação de prazo – Período de 08/10/2020 a 31/01/2021.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 08/10/2020

Contrato: 016/ CHP-SECSA/2019 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Empresa: RXMAIS DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA
Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 9, Loja 1 - Fonseca –CEO 28906-170 - Cabo Frio - RJ
CNPJ: 30.433.483/0001-89
Representante: MARCIO RIBEIRO GONÇALVES FREITAS – CPF: 081.940.057-28
Objeto: Prorrogação de prazo – Período de 29/10/2020 a 31/01/2021.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 29/10/2020

Fundamentação legal: Art. 57, inc. II da Lei Federal 8.666/93

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos – Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA MULHER

COORDENADORIA GERAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO/CMDCA Nº 05/2020

Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Município de Cabo Frio.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto na Lei n° 2.365, de 12 de julho de 2011,

CONSIDERANDO os termos do art. 49, I, II e III, da Lei nº 2018, de 11 de maio de 2007, que dispõe sobre a reestruturação e criação de Conselho Tutelar no Município de Cabo Frio;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 a 53 da referida Lei que estabelece a composição e competências da Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Município de Cabo Frio;

Ficou definido que a Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares do Município de Cabo Frio, passará a constar na resolução da Comissão Temática Permanente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Permanente de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares de Cabo Frio, assim constituída:

I – como representantes do CMDCA:

a) SELMA DA SILVA DE SOUZA, será substituída por **NATHAN BARBOSA DA SILVA**;
b) ALEXANDRE DE PAULO VIEIRA, será substituída por **ADRIANA DO NASCIMENTO MORAES**;

II – como representantes do Conselho Tutelar do 1° e do 2° Distrito:

a) JOÃO PAULO QUINTES DA SILVA, será substituída por **FLAVIA ALEXANDRE LEOPOLDINO**;
b) IRENE OLIVEIRA PINTO;

III – como representantes de entidades não-governamentais, devidamente registradas no CMDCA, que não façam parte de sua composição atual:

a) ANA CLAÚDIA DE SOUZA, representante do Projeto Comunitário Charles Terra, será substituída por **MARIA CONCEIÇÃO HLEBETZ PEGADO**, representante do Projeto Fundação Santo Agostinho;
b) VIRGÍNIA ASSIS PIMENTA, representante da Associação Comunidade dos Sinos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 05 de Novembro de 2020.

Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

Rosemeire Angélica Alves Winter
Presidente do CMDCA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.